



**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 108/2018  
ADENDO n. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, após solicitação feita por meio da CI nº 598/2018/PLANEJAMENTO, vem por meio deste acrescentar exigências ao **Edital de Tomada de Preços nº 05/2018**, sendo estas: garantia de proposta (para participação) e garantia de contrato (apenas da contratada), nos seguintes termos:

**1** – Acrescentar na sub-cláusula “7.3.4 - Qualificação econômico-financeira” a alínea “c)” do Edital a seguinte redação:

*“c) Apresentar garantia de proposta em favor do Município de Aquidauana no valor de R\$ 1.570,00 nos termos do inciso III do Art. 31 da Lei 8.666/93.”*

**2** – Acrescentar na cláusula SEXTA da Minuta do Contrato (Anexo VI do Edital) o § 9º com a seguinte redação:

*“§ 9º - A contratada deverá em até 48 (quarenta e oito) horas da assinatura do contrato apresentar garantia de contrato em favor do Município de Aquidauana sendo esta de 5%(cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93. Caso não apresente a garantia dentro do prazo será cobrada mora diária de 0,5% sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 5%, onde após 10 dias de atraso, independente das demais sanções, o contrato poderá ser rescindido e, a critério do Município poderá ser convocada a segunda colocada na licitação para assumir a obra e assim sucessivamente ou ser feito novo processo.”*

**3** – Acrescentar no Edital a sub-cláusula 15.2 com a seguinte redação:

*“15.2 – A Secretaria Municipal de Finanças será, conforme o caso, responsável pela devida devolução/restituição da(s) garantia(s) além de prestar informações complementares sobre garantia de proposta e/ou garantia de contrato por meio do Telefone (67) 3240-1425”.*

Tendo em vista que tais alterações poderão afetar a elaboração da proposta, a data de realização do certame será alterada para o dia 19/09/2018 às 08:00 horas. As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira  
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues  
Membro da CPL

Ranulfo Alves de Menezes  
Suplente da CPL